



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

FUNDAT - Fundação Municipal de Formação para o Trabalho

PORTARIA Nº 38/2022

08 DE AGOSTO DE 2022

A Presidente da Fundação Municipal de Formação para o Trabalho, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhes são conferidas pelo Art.13, inciso XV da Lei nº 4.368 de maio de 2013 e, de acordo com a Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013, resolve

EXONERAR

LUCAS ROCHA SANTANA, CPF. (MF) 061.***.***-70, do Cargo em Comissão de COORDENADOR, Símbolo CCS.07, da Fundação Municipal de Formação para o Trabalho, a partir de 08 de agosto de 2022.

Publique-se. Dê-se Ciência. Cumpra-se.

Fundação Municipal de Formação para o Trabalho, em 08 de Agosto de 2022.

Edivaneide Souza Paes Lima

Fundação Municipal de Formação para o Trabalho

Empresa Municipal de Serviços Urbanos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 263/2022

De 01 de Agosto de 2022

NOMEAR **SERVIDOR**
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, “a” do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, resolve;

NOMEAR:

ANTHONY MATHEUS ROCHA DOS SANTOS, CPF nº 057.097.935-82 no Cargo Comissionado de Assessor V da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-04, com vigência a partir de 01 de Agosto de 2022.

“Empresa Municipal de Serviços Urbanos”, 01 de Agosto de 2022.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 264/2022

De 01 de Agosto de 2022

NOMEAR **SERVIDOR**
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, “a” do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, resolve;

NOMEAR:

CARCIO MURILO ALVES CONCEIÇÃO, CPF nº 039.850.005-30 no Cargo Comissionado de Assessor V da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-04, com vigência a partir de 01 de Agosto de 2022.

“Empresa Municipal de Serviços Urbanos”, 01 de Agosto de 2022.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente

Empresa Municipal de Obras e Urbanização



EMURB
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

HOMOLOGO a presente Licitação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Lavra-se o Contrato.

Aracaju, 08 de agosto /2022.

ANTONIO SERGIO FERRARI VARGAS
Presidente da EMURB

ALMIR SEROA FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

PARECER
CONVITE Nº 004/2022

A Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços da Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB, designada através da Resolução nº 004/2022 de 07/01/2022, vem pelo presente manifestar o seu pronunciamento alusivo ao resultado alcançado pelo CONVITE Nº 004/2022, cujo objeto **SERVIÇOS DE LIMPEZA NA MATERNIDADE 17 DE MARÇO, NO BLOCO II, BAIRRO 17 DE MARÇO EM ARACAJU/SE**, conforme solicitação contida no Memo. nº 43040/2022 da Assessoria da Presidência, e autorizado no MEMO. nº. 054/2022, da Presidência da EMURB, do qual participaram as empresas: **CONSTRUTORA SOL E EMPREENDIMENTOS LTDA, ESTRUTURA CONSTRUÇÕES LTDA e MJD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP.**

Analisando as propostas apresentadas e adotando como critério de julgamento o “MENOR PREÇO POR LOTE”, em atendimento às especificações solicitadas no Edital, a Comissão julgou vencedora da presente licitação a empresa: **CONSTRUTORA SOL E EMPREENDIMENTOS LTDA** com o valor global de **R\$70.567,19 (setenta mil quinhentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos)**

Salientamos que, baseado no orçamento do órgão, este certame alcançou resultados satisfatórios, uma vez que, verificaram-se valores inferiores ao estimado, conforme documentos constantes neste processo.